



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJAP-DIREF 190/2022

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá em janeiro de 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única do plantão ordinário dos magistrados e servidores da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, **de 9 a 31 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º na Seção Judiciária do Amapá, o plantão judiciário funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral 10126799/2020;

§ 2º nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, o plantão judiciário funcionará, **nos dias úteis**, das 14h30 às 7h29min do dia seguinte, a teor das portarias SJAP-Diref 11814682 e 11821620, c/c art. 184 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020;

§ 3º nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do retromencionado Provimento Geral;

§ 4º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020.

Art. 3º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral da Corregedoria Regional de Justiça Federal da Primeira Região n. 10126799/2020, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

Art. 4º. Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do retromencionado dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial¹⁰⁰⁰⁴³⁶² conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

§ 3º OBRIGATORIAMENTE, os peticionamentos que ocorrerem durante o plantão deverão ser comunicados, pelos peticionantes, aos servidores de secretaria designados para o plantão, por meio do(s) contato(s) telefônico(s) constantes do anexo.

Art. 5º. Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do

Provimento Geral.

Art. 6º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

Art. 7º. A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico portal.trf1.jus.br/sjap.

Anselmo Gonçalves da Silva
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Gonçalves da Silva, Diretor do Foro**, em 19/12/2022, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17144789** e o código CRC **6C92FEB3**.

ANEXO
PORTARIA DIREF 190/2022

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:	MAGISTRADOS PLANTONISTAS	SERVIDORES PLANTONISTA	TELEFONES PARA CONTATO
4ª VARA - SJAP MACAPÁ: Início: 18h de 9 de janeiro de 2023 Término: 8h59 de 31 de janeiro de 2023 SSJ L. JARI E OIAPOQUE Início: 14h30 de 9 de janeiro de 2023 Término: 7h29 de 31 de janeiro de 2023	Titular: MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR Substituto eventual: HILTON SÁVIO GONÇALO PIRES	Diretora de Secretaria - 4ª Vara Helessandra dos Santos ou seu(sua) substituto(a) legal	(96) 99112-6282 Plantão
		Agente de polícia judicial Paulo César Costa da Silva	
OFICIAIS DE JUSTIÇA			
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ		SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE

Data	Titular	Substituto(a) eventual	Data	Titular	Substituto eventual				
9/1/2023	Paulo	Lusdênia	21/1/2023	Rosan	Terezinha	7 a 18/1/2023 Ricardo Cabral da Costa	9/1/2023 a 19/1/2023 Valéria Silva dos Santos Jacques		
10/1/2023	Jaguarecê	Lusdênia	22/1/2023	Rosan	Terezinha				
11/1/2023	Terezinha	Lusdênia	23/1/2023	Luis	Antônio				
12/1/2023	Luis	Lusdênia	24/1/2023	Johnmark	Antônio				
13/1/2023	Alline	Lusdênia	25/1/2023	Jaguarecê	Antônio				
14/1/2023	Alline	Lusdênia	26/1/2023	Terezinha	Antônio				
15/1/2023	Alline	Lusdênia	27/1/2023	Lusdênia	Antônio				
16/1/2023	Antônio	Terezinha	28/1/2023	Lusdênia	Antônio				
17/1/2023	Lusdênia	Terezinha	29/1/2023	Lusdênia	Antônio				
18/1/2023	Eliana	Terezinha	30/1/2023	Eliana	Antônio				
19/1/2023	Paulo	Terezinha	31/1/2023	Antônio	Jaguarecê				
20/1/2023	Rosan	Terezinha						19 a 31/1/2023 Marceano Lobato Sucupira	20 a 31/1/2023 Robson Timóteo Damasceno